

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



Requisição: nº. 07/2018

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Transportes

000001

Ao: Departamento de Compras/ Licitações

Venho por meio desta solicitar a contratação de prestação de serviço de transporte escolar, pelo período de 12 meses, ou seja, para os exercícios de 2018, conforme projeto da linha em anexo.

Sendo aproximadamente um total de 200 dias letivos para o período referido, com início dia 19/02/2018, de conformidade com o calendário escolar repassado pelo Núcleo Regional de Educação.

Os pagamentos serão efetuados somente dos dias letivos e mediante a prestação dos serviços. A empresa vencedora deverá realizar a linha de acordo como consta nas especificações, devendo assinar obrigatoriamente o controle de frequência (folha ponto) que ficará a disposição nas escolas e/ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no departamento de transporte escolar. O motorista terá de informar diariamente na folha ponto a quilometragem percorrida no dia, devendo descrever ainda a quilometragem não realizada, quando ocorrer e também informar a placa do veículo o qual realizou a linha e entregar cópia do disco do tacógrafo, sinalizando a quilometragem percorrida.

As linhas do Transporte Escolar conforme projeto em anexo, poderá sofrer alterações durante o ano letivo, sendo para mais ou para menos, de conformidade com as matrículas e alunos de cada localidade.

Os contratos serão acompanhados e fiscalizados pelos fiscais de contratos, nomeados por instrumento interno.

DA EMPRESA:

- Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União) e Contribuição Social (INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT de conformidade com a Lei 12.4400/2011;

d) Alvará de Licença;

e) Inscrição do contribuinte no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

f) Certidão de Falência e Concordata.

000002

DOS VEÍCULOS:

- A empresa proponente terá que apresentar autorização semestral destinado à condução coletiva de escolares (vistoria Detran).

- Ano de fabricação dos veículos no mínimo, de 1998 ou superior, não podendo ultrapassar idade máxima de 20 anos.

- Capacidade mínima dos veículos 9 (nove) lugares sentados, todos com cinto de segurança.

- Veículo em nome da empresa proponente ou contrato de locação por período igual ou superior ao contrato.

O CONDUTOR:

- Devidamente habilitado, (categoria D, ou superior) com experiência mínima de um ano.

- Certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

- Portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e a empresa para qual trabalha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



- Apresentar certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar (até 30 dias após a assinatura do contrato).

- Vinculo empregatício na assinatura do contrato.


000003

Por ser expressão da verdade e produza os efeitos legais e de direito, firmo a presente.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018.

MIGUEL IVO SELEDES
Responsável pelo Transporte Escolar

| ITEM | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO | TOTAL KM DA LINHA | TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS | PREÇO MAXIMO POR KM RODADO | VALOR DIÁRIO | VALOR MENSAL (MEDIA 20 DIAS) | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO) |
|------|--|-------------------|------------------------------|----------------------------|--------------|------------------------------|-------------------------------|
| 1 | MATUTINO: Saida as 4:30 horas da Linha São Domingos da residência do Sr. Erivaldo Souza, segue, e entra na Linha São Lucas, retornando, segue para a Estrada do Butiazal até a Fazenda Pichebis e retorna até o ponto de ônibus do cartório velho, para desembarque. Com retorno dos alunos, seguindo o mesmo trajeto. Quilometragem percorrida 59 km. Capacidade mínima do veículo para transporte de 09 alunos sentados. | 59 | 11.800 | R\$ 4,57 | R\$ 269,63 | R\$ 5.392,60 | R\$ 53.926,00 |


Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

000004

ITEM-1

- TURNO MATUTINO - 59km

FAZENDA
PICHEBIS

6.000 m
ESTRADA BUTIAZAL

PONTO DE ÔNIBUS
CARTORIO VELHO

000005

1.700 m

PONTO DE ÔNIBUS
ENCRUZILHADA DO
FUCK PROCOPIAK


3.000

1.000 m

SÃO LUCAS

10.800 m

SÃO DOMINGOS
INICIO
SR. ERIVALDO
SOUZA


Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 01

1- MÃO DE OBRA

000006

| REMUNERAÇÃO | VALOR UNIT MENSAL | Kilometragem Diária | VALOR TOTAL MENSAL | QUANTIDADE /MÊS | VALOR TOTAL MENSAL |
|-----------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| Motorista categoria "D" | R\$ 1.500,00 | 59,000 | R\$ 1.500,00 | 1 | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | | | 1 | R\$ 1.500,00 |

2- ENCARGOS SOCIAIS

| Grupo A | % | VALOR | OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|---------------------------------------|-----------|-------------------|---|
| INSS | 9 | R\$ 135,00 | Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91. |
| Seguro Acidente de Trabalho | 0 | R\$ 0,00 | Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V |
| FGTS | 8 | R\$ 120,00 | Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88. |
| FGTS/ Provisão de Multa para rescisão | 4 | R\$ 60,00 | |
| UNIFORME | 4 | R\$ 60,00 | Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva |
| EPI'S | 1 | R\$ 15,00 | |
| TOTAL DO GRUPO A | 26 | R\$ 390,00 | |

| Grupo B | % | VALOR | OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|-------------------------|--------------|-------------------|--|
| Férias | 11,11 | R\$ 166,65 | A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal". |
| 13º Salário | 8,33 | R\$ 124,95 | A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na |
| Aviso Prévio Trabalhado | 1,94 | R\$ 29,10 | O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o |
| Auxílio Doença | 1,39 | R\$ 20,85 | Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano |
| Vale Refeição | 20,93 | R\$ 313,95 | Convenção coletiva 2014/2015 |
| Faltas Legais | 0,28 | R\$ 4,20 | O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado. |
| Acidente de Trabalho | 0,35 | R\$ 5,25 | Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média. |
| Licença Maternidade | 0,22 | R\$ 3,30 | A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação. |
| Licença Paternidade | 0,01 | R\$ 0,15 | No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados. |
| TOTAL DO GRUPO B | 47,74 | R\$ 716,10 | Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B |

| Grupo C | % | VALOR | OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|--|-------------|------------------|--|
| Demissão sem Justa Causa (Ind Compensatória) | 4,12 | R\$ 61,80 | Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88 |
| Indenização Adicional | 0,08 | R\$ 1,20 | Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90. |
| Aviso Prévio Indenizado | 0,66 | R\$ 9,90 | Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88 |
| TOTAL DO GRUPO C | 4,86 | R\$ 72,90 | Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C |

| Grupo D | % | VALOR | OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|--|--------------|---------------------|--|
| Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B | 73,74 | R\$ 1.106,10 | Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B |
| TOTAL DO GRUPO D | 73,74 | R\$ 1.106,10 | |

| SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D | % | VALOR | OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|-------------------------------------|-------------|---------------------|---|
| VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA | 78,6 | R\$ 1.179,00 | SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D" |

| | | |
|---------------------------------------|-----|-----------------|
| BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA | 100 | R\$ 1.500,00 |
| SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2 | | 2.679,00 |

| | |
|---------------------|------------------|
| CUSTO DIÁRIO | R\$ 89,30 |
|---------------------|------------------|

| | | |
|--|------------------|-----------------|
| ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO | R\$ 89,30 | R\$ 1,51 |
|--|------------------|-----------------|

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

000007

| DESCRIPTIVO | UNIDADES | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|--------------|------------|----------------|---------------|
| Custo aquisição de chassi - KOMBİ | Unidade | 1 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| Depreciação dos veículos (12 meses) | % | 20% | R\$ 4.000,00 | R\$ 800,00 |
| Depreciação mensal | Dias Letivos | 200 | R\$ 800,00 | R\$ 4,00 |

3.1. IMPOSTOS, SEGURO VEICULAR TAXAS DE INSPEÇÃO

| DESCRIPTIVO | UNIDADES | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------------|------------|----------------|--------------|
| IPVA - KOMBİ | Unidade | 1 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| Seguro Obrigatório | Unidade | 1 | R\$ 164,82 | R\$ 164,82 |
| Licenciamento | Unidade | 1 | R\$ 83,13 | R\$ 83,13 |
| Seguro contra terceiros | Unidade | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Aferição de tacógrafo | Unidade | 0,5 | R\$ 440,00 | R\$ 220,00 |
| Inspeção escolar (DETRAN) | Unidade | 2 | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| Imposto, seguros, inspeções | Dias Letivos | 200 | R\$ 1.867,95 | R\$ 9,34 |

| | | |
|---|-----|------|
| DEPRECIACÃO, CUSTO AQUISIÇÃO, IMPOSTOS VEICULO POR KM | R\$ | 0,23 |
|---|-----|------|

3.2. CONSUMOS

| Insumos | Preço Unitário (R\$) | Índice Consumo l/Km | km diária estimada Ônibus | Total Orçado - (R\$)/Mês | Índices por linha Consumo |
|------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Combustível consumo por l/km | R\$ 4,50 | 0,75000 | 59,000 | R\$ 44,25 | 6 |
| Óleo Carter consumo por l/5.000km | R\$ 20,00 | 0,03200 | 59,000 | R\$ 1,89 | 8 |
| Óleo Hidráulico consumo l/30.000km | R\$ 20,00 | 0,00250 | 59,000 | R\$ 0,15 | 2,5 |
| Filtro de óleo consumo de 5.000km | R\$ 70,00 | 0,01400 | 59,000 | R\$ 0,83 | 4 |
| Fluido Freia consumo 10.500km | R\$ 20,00 | 0,00381 | 59,000 | R\$ 0,22 | 2 |
| Graxa consumo de 1.000km | R\$ 15,00 | 0,03000 | 59,000 | R\$ 1,77 | 1 |
| Total estimado | | | | R\$ | 0,83 |

3.3. MANUTENÇÃO

| DESCRIPTIVO | UNIDADES | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|-----------|------------|----------------|---------------|
| Custo de aquisição chassis | Unidade | 1 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| Custo estimado de manutenção KM | % | 5,00% | R\$ 1.000,00 | R\$ 50,00 |
| Custo estimado manutenção mês | Km Diário | 59,000 | R\$ 50,00 | R\$ 0,85 |

3.4. PNEUS

| DESCRIPTIVO | UNIDADES | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|----------|------------|----------------|--------------|
| Custo jogo de Pneus | Unidade | 4 | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| Custo jogo completo / km rodado | km/jogo | 8.000 | R\$ 1.400,00 | R\$ 0,18 |
| Custo Total kilometro rodado | | | | R\$ 0,18 |

| | | |
|--|-----|------|
| SOMATÓRIO CONSUMO, MANUTENÇÃO E PNEUS POR KM | R\$ | 1,85 |
|--|-----|------|

| | | |
|------------------------------|-----|------|
| SOMATÓRIO DOS ITENS 1, 2 E 3 | R\$ | 3,59 |
|------------------------------|-----|------|

3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRATIVIDADE

| Total das Despesas Administrativas | % SOBRE ITEM 1 E 2 | VALOR TOTAL MENSAL |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Despesa Administrativas | 5% | R\$ 0,18 |
| LUCRATIVIDADE | 15% | R\$ 0,54 |
| TOTAL TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO | 20% | R\$ 0,72 |

| | | |
|---------------------------|-----|------|
| SOMATÓRIO PARA TRIBUTAÇÃO | R\$ | 4,31 |
|---------------------------|-----|------|

4. TRIBUTOS

| TRIBUTOS | % | VALOR | OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|---------------------|-------|----------|---|
| IMPOSTO | 6,00% | R\$ 0,26 | |
| Total dos Tributos: | 6,00% | R\$ 0,26 | Indicar qual a base de cálculo incidente em cada tributo. |

| CUSTO TOTAL | VALOR | |
|-------------|----------|------------------------------|
| | R\$ 1,51 | Subtotal Item 1- Mão de Opra |
| | R\$ 2,08 | Subtotal Item 3 - Veiculo |
| | R\$ 0,26 | Subtotal Item 4 -IMPOSTOS |
| | R\$ 0,72 | Sub total lucro / adm |
| | R\$ 4,57 | CUSTO TOTAL MENSAL |

| | |
|------------------|----------|
| VALOR QUILOMETRO | R\$ 4,57 |
|------------------|----------|

| |
|--|
| Hora Extra a 50% (duas primeiras horas extras diárias) |
| Hora Extra a 100% (demais horas extras) |

000008

| ITEM | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO | TOTAL KM DA LINHA | TOTAL DE KM 200 DIAS LETIVOS | PREÇO MÁXIMO POR KM RODADO | VALOR DIÁRIO | VALOR MENSAL (MÉDIA 20 DIAS) | VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVO) |
|------|--|-------------------|------------------------------|----------------------------|--------------|------------------------------|-------------------------------|
| 2 | MATUTINO: Saída às 05:30, Linha Colônia Nova, próximo a residência do Sr. Augusto Nowaski, entrando até a residência do Sr. Dirceu Litka, retorna para a Linha Colônia Nova entrando até próximo a residência do Sr. Casemiro Grabek, retorna para a Linha Colônia Nova entrando até próximo a residência do Sr. Everaldo Komar, retorna e segue pela Linha Guarapuava seguindo até próximo a residência do Sr. Sergio Dorotinski, retornando para a Linha Colônia Nova, saindo pela Linha dos Couros, com destino ao Distrito de Santana. Desembarque de alunos no Colégio Estadual Estanislau Wrublewski e Escola Municipal Dr. Lauro Mueller Soares até às 07:45. Retorno a partir das 11:45, com desembarque dos alunos nos respectivos locais de embarques anteriores. 87 Km diários. Capacidade mínima de veículo para transporte de 40 alunos sentados. | 87 | 17.400 | R\$ 4,71 | R\$ 409,77 | R\$ 8.195,40 | R\$ 81.954,00 |

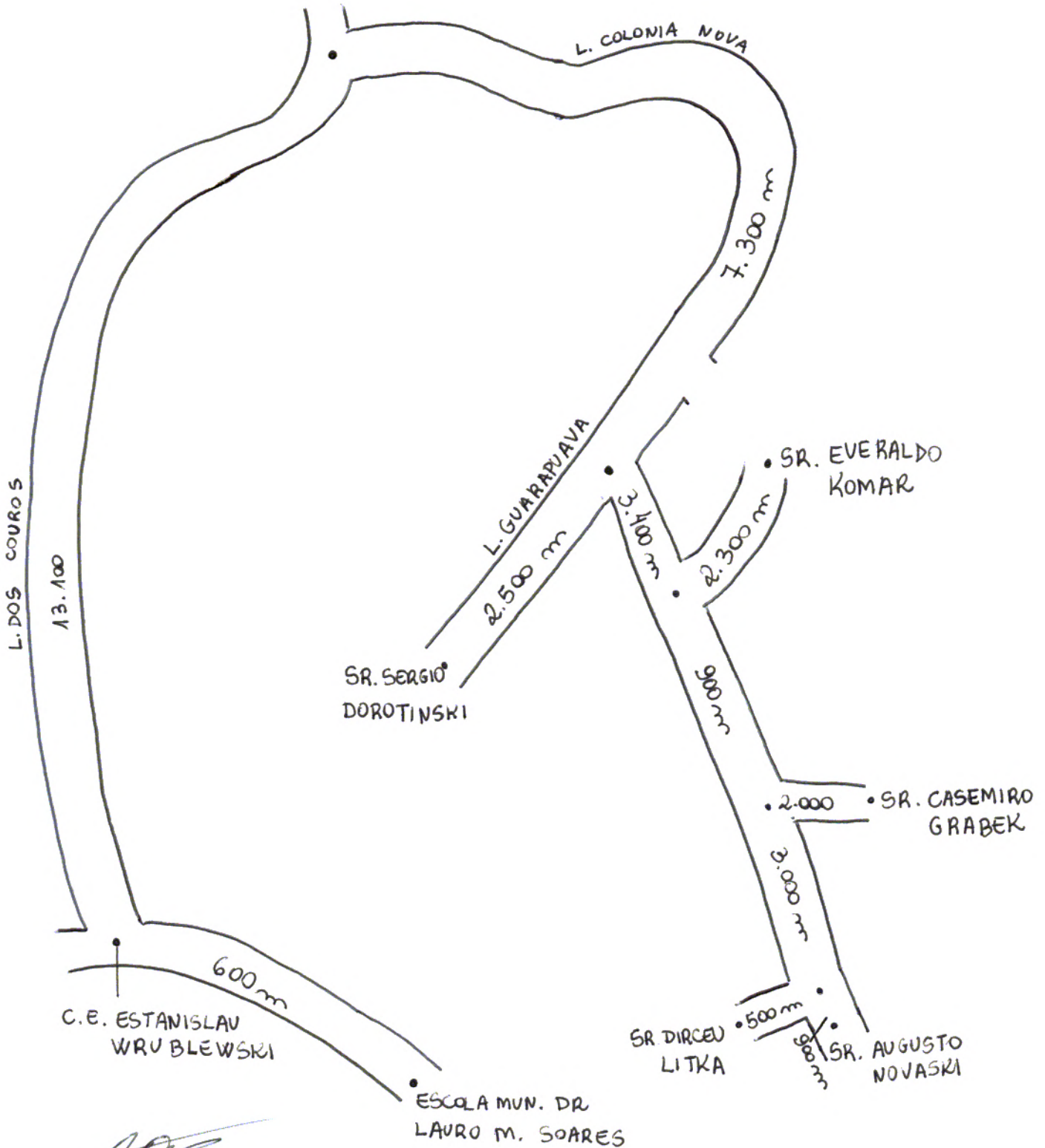



Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

ITEM - 2

TURNO MATUTINO - 87,6 km

000009




Miguel Ivo Seledes
602.516.629-34

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ITEM 02

1- MÃO DE OBRA

000010

| REMUNERAÇÃO | VALOR UNIT MENSAL | Kilometragem Diária | VALOR TOTAL MENSAL | QUANTIDADE /MÊS | VALOR TOTAL MENSAL |
|-----------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| Motorista categoria "D" | R\$ 1.500,00 | 87 | R\$ 1.500,00 | 1 | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | | | 1 | R\$ 1.500,00 |

2- ENCARGOS SOCIAIS

| Grupo A | % | VALOR | OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|---------------------------------------|-----------|-------------------|---|
| INSS | 9 | R\$ 135,00 | Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91. |
| Seguro Acidente de Trabalho | 0 | R\$ 0,00 | Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 6.042/07 anexo V |
| FGTS | 8 | R\$ 120,00 | Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da CF/88. |
| FGTS/ Provisão de Multa para rescisão | 4 | R\$ 60,00 | |
| UNIFORME | 4 | R\$ 60,00 | Camisas, calças, bermudas, bonés, tênis, coletes refletivos, luvas de proteção, capa de chuva |
| EPI'S | 1 | R\$ 15,00 | |
| TOTAL DO GRUPO A | 26 | R\$ 390,00 | |

| Grupo B | % | VALOR | OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|-------------------------|--------------|-------------------|--|
| Férias | 11,11 | R\$ 166,65 | A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário |
| 13º Salário | 8,33 | R\$ 124,95 | A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral |
| Aviso Prévio Trabalhado | 1,94 | R\$ 29,10 | O art. 487 da CLT e o art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, prevêem o aviso prévio de, no mínimo 30 dias. O aviso permite ao empregado ausentar-se duas |
| Auxilio Doença | 1,39 | R\$ 20,85 | Este benefício está previsto no art.476 da CLT e de acordo com estudos da FGV, em média, são 5 (cinco) as faltas justificadas por ano |
| Vale Refeição | 20,93 | R\$ 313,95 | Convenção coletiva 2014/2015 |
| Faltas Legais | 0,28 | R\$ 4,20 | O art. 473 da CLT elenca as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 2 dias; registro de nascimento de filho 1 dia; casamento 3 dias; doação de sangue 1 dia; alistamento eleitoral 2 dias; exigência do serviço militar 1 dia. No total, são 10 dias. Pelo estudo da FGV é considerada 1 (uma) falta anual por empregado. |
| Acidente de Trabalho | 0,35 | R\$ 5,25 | Acidente de Trabalho: a empresa assume os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, de acordo com a legislação em vigor. O índice de ocorrência, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, é de 8% em média. |
| Licença Maternidade | 0,22 | R\$ 3,30 | A licença maternidade esta prevista na Constituição, art.7º inciso XVIII, com duração de 120 dias. Considerando estatísticas do IBGE que trazem os seguintes dados: taxa média de fecundidade - homens e mulheres (2%); proporção 60% de mulheres empregadas e que 55% da População Economicamente Ativa (PEA) dessa mão de obra está em idade de procriação. |
| Licença Paternidade | 0,01 | R\$ 0,15 | No que diz respeito à licença paternidade, considerando-se que o homem tem direito a 5 (cinco) dias de licença, e que 100% deles estão em idade de procriação, e em média 40% estão empregados. |
| TOTAL DO GRUPO B | 47,74 | R\$ 716,10 | Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo B |

| Grupo C | % | VALOR | OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|--|-------------|------------------|--|
| Comissão sem Justa Causa (Ind Compensatória) | 4,12 | R\$ 61,80 | Fundamento Legal: art. 487 da CLT e art. 10 das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da CF/88 |
| Indenização Adicional | 0,08 | R\$ 1,20 | Fundamento Legal: art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90. |
| Aviso Prévio Indenizado | 0,66 | R\$ 9,90 | Fundamento Legal: art. 487 da CLT e inciso XXI do art. 7º da CF/88. |
| TOTAL DO GRUPO C | 4,86 | R\$ 72,90 | Somatório de todos os Encargos Sociais do Grupo C |

| Grupo D | % | VALOR | OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|--|--------------|---------------------|--|
| Incidência dos encargos do Grupo A X os itens do Grupo B | 73,74 | R\$ 1.106,10 | Somatório % do Grupo A X Somatório do % do Grupo B |
| TOTAL DO GRUPO D | 73,74 | R\$ 1.106,10 | |

| SOMATÓRIO ITEM 2 - GRUPOS A/B/C e D | % | VALOR | OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL /MEMÓRIA DE CÁLCULO |
|-------------------------------------|-------------|---------------------|---|
| VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA | 78,6 | R\$ 1.179,00 | SOMATÓRIO E % DOS GRUPOS "A", "B", "C" E "D" |

| | | |
|---------------------------------------|-----|--------------|
| BASE CÁLCULO-TOTAL ITEM 1-MÃO DE OBRA | 100 | R\$ 1.500,00 |
| SOMATORIO BASE ITEM 1 E 2 | | 2.679,00 |

| | |
|---------------------|------------------|
| CUSTO DIARIO | R\$ 89,30 |
|---------------------|------------------|

| | | |
|--|------------------|-----------------|
| ENCARGOS TRABALHISTAS POR KM RODADO | R\$ 89,30 | R\$ 1,03 |
|--|------------------|-----------------|

3. VEICULOS E EQUIPAMENTOS